

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 08 de abril de 2013, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 504 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 57. Justificou a ausência a conselheira Elisângela Trindade. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Sra. Maria Aparecida Carlos que, saudando a todos, abriu a reunião com a leitura da Pauta do dia: **1)**

**RATIFICAÇÃO DO VALOR DO CONVENIO COM A CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN; 2- CONVÊNIO CASA DE NAZARÉ; 3 - CANCELAMENTO DO CONVÊNIO COM O APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPARGAR.** A Presidente Maria

Aparecida Carlos explicou a todos que em reunião anterior aprovamos o Convênio com a Cidade Vicentina Frederico Ozanan sem o apontamento do valor, assim, para evitar questionamentos pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos no momento da análise do processo, será apresentado, pela Semads. **1) Ratificação**

**do valor do convênio com a Cidade Vicentina:** O valor do convênio atual é de R\$ 190.944,00 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sobre este valor será aplicado o índice do INPC que é de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) que representa o montante de R\$ 12.411,36 (doze mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos) que somados ao valor atual, totalizará a quantia de R\$ 203.355,36 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Colocado em aprovação, os conselheiros presentes aptos a voto, no total de sete, **deliberaram, por unanimidade, a favor do valor para o convênio com a Cidade Vicentina.** Prosseguiu a reunião com o segundo item da pauta: **2. Convênio**

**com a Casa de Nazaré:** As conselheira Joana de Cássia Prudêncio e Roselaine Mamede, juntamente com a técnica Fátima Massucato, esclareceram que até o ano passado era realizado dois convênios com a Casa de Nazaré, um pelo CMAS e outro pelo CMDCA, este ano será feito um único convênio com duas fontes pagadoras, O CMDCA destinará a quantia de R\$ 210.133,87 (duzentos e dez mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) correspondentes a 08 (oito) vagas. Contudo, o valor do Fundo da Criança e do Adolescente é flutuante, assim, editaram uma Resolução onde consta que na incapacidade de repasse de aporte, o Município, por recursos próprios, assumira essa obrigatoriedade. Após esses esclarecimentos apresentaram "Minuta do Termo" para aprovação deste Conselho (que passa a fazer parte integrante dessa ata). A presidente Maria Aparecida Carlos questionou o dotação orçamentária apontada no termo, pois é a mesma do CMAS, esclarecendo que este assunto foi muito debatido em reunião anterior (ocorrida em 02 de abril de 2013, em conjunto com representantes dos dois conselhos, Semads e Casa de Nazaré) Se os recursos municipais forem para a conta do CMAS para atender especificamente o convenio em questão, vai contra a proposta do Conselho de analisar a destinação dos recursos. Sendo assim a proposta da presidente foi de

destinar o recurso para outra conta. Este ano o CMDCA destinou o valor acima citado, mas no ano que vem não há garantias que de que consiga arrecadação suficiente para manter o convenio e da forma como está, com esta rubrica, será o CMAS quem assumirá e não tem como fazê-lo. A vice-presidente do Conselho, Sra. Joana de Cássia Prudêncio sugeriu alteração no termo de convênio para apenas um ano, e o apontamento na ata de que a aprovação será, excepcionalmente por apenas um ano e que esta dotação orçamentária não poderá ser utilizada para o próximo ano, solucionando o problema, sugerindo ainda que a supressão do item II da cláusula quarta. A conselheira Roselaine Mamede explicou que esse valor já estará constando da LDO do ano seguinte e com isso entrará como verba continuada, sendo que nestes casos o Município terá que ter verbas para manter o convênio. A presidente Maria Aparecida rebate que mesmo fazendo isso, o dinheiro será do Fundo e o CMAS acabará arcando também com o valor do CMDCA, quando esse dinheiro poderia ser utilizado para outro fim, ou seja, se tornará uma verba carimbada. Conselheira Joana Prudêncio voltou a sugerir a aprovação deste convênio por apenas um ano, pois para o próximo este valor já estará previsto na LDO e mais, que na minuta conste a vigência de maio de 2013 a abril de 2014. Conselheira Rosângela Moretti questionou a necessidade de mudar a redação para colocar que na prorrogação o Município utilizará recursos próprios, caso o CMDCA não consiga arrecadar na Campanha do Imposto de Renda, pois se a prefeitura repassar recursos próprios para o Fundo do CMAS haverá necessidade de deliberação do CMAS para sua utilização, reforçou que o debate não é sobre a deliberação de unificar o convênio, pois todos estão demonstrando favorável ao mesmo, também não refere-se a instituição, que em muito será beneficiada pela desburocratizar a prestação de contas, o debate está pautado na questão de não havendo recursos financeiros no Fundo da Criança e Adolescente em 2014 para prorrogação do convênio e a verba municipal entrar no Fundo do CMAS a deliberação será analisada sob a ótica do momento, ou seja da prioridade que o conselho tiver naquela data, o que pode não ser por exemplo "abrigamento", e a verba suplementar ficará comprometida Também lembrou que já tivemos dificuldade em cumprir com a proposta de extinguir a subvenção, que foi deliberado diminuir gradativamente o valor repassado até terminar, no intuito de convidar as entidades para fazerem convênio, no entanto, este ano, que é o último da subvenção, identificou-se que não temos verbas para esses convênios. Ao final de sua exposição sugeriu a alteração ou retirada da cláusula supra citada. A Sra. Fátima Massucato reforçou a idéia de se manter o item II da cláusula citada com nova redação, sendo que, no momento das próximas renovações ela poderá ser re-ratificada, ou seja, poderá ser estudado uma nova redação para a mesma. Após mais algumas reflexões sobre o caso, foi colocado o assunto em votação, sendo que por **unanimidade, foi deliberado favoravelmente pelo convênio** com as alterações apontadas no item II, da Cláusula Quarta da minuta: "*II- Na incapacidade de repasse, total ou parcial, do aporte financeiro pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no item anterior, fica ao Município, a obrigatoriedade de assumir a despesa, com recursos próprios onerando a dotação 15.01.08.243.0134.2862.33504300.00.0, compreendendo a vigência de maio de 2013 a abril de 2014.*" A conselheira Laiza Costa, aproveitou a oportunidade, para questionar a diferença de valores (per capta) entre os convênios de acolhimento a idosos e acolhimento a crianças e adolescentes, esclarecendo que é o momento de

reflexão já que estamos discutindo sobre os dois convênios. A Presidente Maria Aparecida Carlos respondeu que o convênio da Cidade Vicentina já foi discutido e deliberado pelo Conselho e hoje só nos foi apresentado o valor do mesmo; esclareceu ainda que, o convênio é antigo e foi firmado em cima dos valores apresentados pela própria entidade, mas o Sr. Denilson Andre, da Semads, está realizando um levantamento sobre o valor "per capita" que esta sendo pago para esses seguimentos por cidades com o mesmo porte de Jundiaí. Prosseguindo a reunião, passou a se discutir o terceiro item da pauta: **3 - Cancelamento do Convênio com o Aprendizado Dom José Gaspar:** Maria Aparecida Carlos informou que o Aprendizado Dom José Gaspar solicitou o cancelamento de seu convênio porque eles atendem, no contra turno, crianças que estudam na EMEB Flávio Digieri, que se tornou escola de período integral, assim sendo, não terão crianças para atender; A Semads já enviou consulta à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para saber como proceder com o cancelamento do convênio, também solicitou junto a Secretaria Municipal de Finanças o bloqueio dos valores para que a entidade não tenha problemas e tenha que devolver valores depositados após sua solicitação de cancelamento do convênio. Ao término destas explanações, a Presidente Maria Aparecida lembrou a todos que a reunião ordinária ocorrerá na próxima segunda-feira e esclareceu que só foi realizado esta extraordinária em razão do período de vigência do convênio com a Casa de Nazaré. Abordados todos os itens da pauta e inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Marli de Oliveira \_\_\_\_\_, Secretária "ad doc" lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.

**Maria Aparecida Carlos**  
**Presidente do CMAS - Jundiaí**

**CMAS**  
Jundiaí-sp  
**Conselho Municipal**  
**de Assistência Social**

**CMAS**  
Jundiaí-sp  
**Conselho Municipal**  
**de Assistência Social**

**CMAS**  
Jundiaí-sp  
**Conselho Municipal**  
**de Assistência Social**